



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE

PORTARIA Nº 09/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023

Extingue gratificação à Servidor Público no âmbito do PODER LEGISLATIVO e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora **BRUNA SANTANA NASCIMENTO**, Assessora de Controle Interno, com fulcro no Art. 6º, parágrafo único, da Lei 421/2022, revogando a Portaria Nº 06/2023 desse Poder Legislativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 03 de abril de 2023.


ANTONIO FELIPE FILHO
Presidente

CIENTE: Bruna Santana nascimento